Anexo d 9 Proc 275/68
S. Vicente ___/___/___

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI N 1.398

Ten.Cel.Jorge Comsay Machado, Interventor Estadual em São Vicente faz saber que a Câmara Municipal decreta e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - De acôrdo com o disposto na Lei nº 9.013, de 19 de setembro de 1.967, fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Estado dos Negócios da Educação do Govêrno do Estado de São Paulo, para a construção neste Município de um prédio destinado ao funcionamento do Grupo Escolar "Vila Margarida".

Artigo 2º - Os recursos para a construção a que se refere o artigo anterior serão fornecidos pelo Fundo Nacional de Educação, devendo a diferença ser coberta pelo Município se o custo da obra ultrapassar a dotação prevista.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento de História Pátria, Célula Mater da Nacionalidade, em 5 de novembro de 1968.

Ten.Cel.Jorge Comsay Machado - 12/68
Interventor Estadual

Junte-se ao Proc. Resp.
São Vicente 12/11

1ª discussão e votação adiada do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

8 — 22x32